

# EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA - EDITAL FIEX 2023

**COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA**

**(Retificações em vermelho)**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução N. 01/2013.

## 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	19/04/2023
Inscrição de candidatos(as)	19/04/2023 a 23/04/2023
<b>Inscrição de candidatos(as)</b>	<b>Até 01/05/2023</b>
Avaliação de candidatos(as)	<del>24/04/2023</del> <b>02/05/2023</b>
Divulgação resultado preliminar	<del>25/04/2023</del> <b>02/05/2023</b>
Período de Recursos contra resultado preliminar	<del>25/04/2023 e 26/04/2023</del>
<b>Período de Recursos contra resultado preliminar</b>	<b>Até 03/05/2023</b>
Análise Recursos	<del>27/04/2023-04/05/2023</del>
Divulgação do Resultado Final	<del>27/04/2023-04/05/2023</del>

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Período: 19/04/2023 a ~~23/04/2023~~ **01/05/2023**

**2.2** E-mail: [zelmielen@politecnico.ufsm.br](mailto:zelmielen@politecnico.ufsm.br)

**2.3** Documentos obrigatórios a serem enviados por e-mail:

- Comprovante de matrícula;
- Histórico escolar simplificado (da graduação);
- Currículo Vitae ou Lattes do(a) candidato(a);
- Documento com os horários disponíveis para a participação no projeto.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** Análise da documentação encaminhada pelos(as) candidatos(as), sendo que o não envio de qualquer um dos itens da documentação obrigatória eliminará automaticamente o(a) candidato(a) da seleção. Os critérios de seleção serão os seguintes:

- a) Ser, preferencialmente, estudante de um dos cursos de Música da UFSM (licenciatura ou bacharelado);
- b) Aproveitamento acadêmico satisfatório (verificado pelo histórico escolar);
- c) Experiências profissionais com canto coral (verificadas no currículo);
- d) Disponibilidade de horários para desenvolver as atividades do projeto (verificado no documento com os horários disponíveis).

**3.1.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de maio a dezembro de 2023.

### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de maio de 2023.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	056745	PoliVozes – Coral do Colégio Politécnico da UFSM	Educação/Música	Maio a dezembro de 2023

### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação - licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pela coordenadora do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COFRE/COREM, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pela coordenadora no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia ~~30/04/2023~~ **08/05/2023** (prazo final para Indicação de Bolsistas pela Coordenadora), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pela coordenadora da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site do Colégio Politécnico da UFSM.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 01/2013. Cabe à Coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.3.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser encaminhados para o e-mail [zelmielen@politecnico.ufsm.br](mailto:zelmielen@politecnico.ufsm.br) no período estabelecido no cronograma do edital.

6.5 O(a) candidato(a) aprovado(a) através da divulgação do Resultado Final deverá realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com a Coordenadora do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [zelmielen@politecnico.ufsm.br](mailto:zelmielen@politecnico.ufsm.br).

Santa Maria, 19 de abril de 2023.

Dra. Zelmielen Adornes de Souza  
Pedagoga do Colégio Politécnico da UFSM